



IRS - APROVADA PARA 2016

Nos termos do disposto da Lei n.º73/2013, de 03 de setembro, informa-se que os valores em vigor no corrente ano estão em conformidade com o seguinte mapa:

DESIGNAÇÃO	DELIBERAÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
Participação Variável no IRS	28-09-2015	5%	cf.n.º 1 e 2, do art. 26º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro